

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 010, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a composição do Conselho Diretor da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.670, de 03 de agosto de 2011, com redação dada pelo Decreto nº

46.263 de 24 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Designar, para integrar no Conselho Diretor da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, os seguintes membros:

I) Como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

a) Márcio Rosa Portes – Titular;

Euler Darlan Neves - Suplente.

II) Como representante do corpo docente da Universidade do Estado de Minas Gerais;

a) José Eustáquio de Brito – Titular;

Mauro Giffoni de Carvalho - Suplente.

III) Como representantes do corpo docente da Escola de Governo;

a) Bruno Lazzaroti Diniz Costa – Titular;

Simone Cristina Dufloth - Suplente.

b) Ricardo Carneiro, Titular;

Maria Ruth S D Teixeira Leite - Suplente.

c) Flávia de Paula Duque Brasil – Titular;

Marcos Arcanjo de Assis - Suplente.

d) Rosânia Rodrigues de Sousa – Titular;

Cláudia Júlia Guimarães Horta - Suplente.

e) Carla Bronzo Ladeira Carneiro – Titular;

Sílvio Ferreira Júnior - Suplente.

f) Cláudia Beatriz M M de Lima Nicácio – Titular;

Sérgio Luiz Felix da Silva - Suplente.

IV) Como representante do Sindicato dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental que seja docente da Escola de Governo;

a) Reinaldo Carvalho de Moraes – Titular;

Adriana de Cássia Barbosa - Suplente.

V) Como representantes docentes ocupantes do cargo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia dos Centros da FJP:

a) Monica Galupo Fonseca Costa – Titular;

Giovanni José Caixeta - Suplente.

b) Aparecida Maciel da Silva Shikida – Titular;

Maria Marta Martins de Araujo - Suplente.

c) Raimundo de Sousa Leal Filho – Titular;

Nícia Raies Moreira de Souza - Suplente.

d) Elisa Maria Pinto da Rocha – Titular;

Cláudio Burian Wanderley - Suplente.

Art 2º - Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art 3º - A função de membro do Conselho Diretor é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo qualquer remuneração.

Art 4º - Esta Resolução entra em virgo na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de março de 2017.

Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão